



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015
Telefone: (98) 2109 - 9300 - www.trt16.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 000002075/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos, equipamentos e materiais médicos e odontológicos para uso no Setor de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Excepcionalmente, neste TR, foram priorizadas marcas e modelos de materiais que já utilizamos no Setor, visto que os mesmos apresentavam padrões de qualidade superiores à dos demais concorrentes. Tal prerrogativa está em consonância com o art.41, item I, "b" da Lei 14.133/2021.

1.3 O detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução estão descritos a seguir:

1. MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
Item	Descrição	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Anestésico injetável a base de Cloridrato de Lidocaína 2% e de Fenilefrina 1 : 2.500 (vasoconstrictor), tubetes de 1,8ml. (referência: SS.White100)	342616	Unidade	50	1,56	78,00
2	Anestésico injetável Mepivacaína a 3%, sem vasoconstrictor tubetes, cartuchos contendo 5 blisters c/10 unidades de 1,8ml	357788	Unidade	50	3,20	160,00
3	Anestésico injetável a base de cloridrato de articaína 4% com epinefrina 1:200.000(vasoconstrictor), tubetes de 1,8ml.	297696	Unidade	50	3,07	153,50
4	Agulha gengival longa (30 mm). Estéril e uso único. unidades	442144	Unidade	100	0,30	30,00
5	Babador odontológico descartável impermeável, unidades.	284700	Unidade	1000	0,18	180,00
6	Banda matriz de aço inoxidável com 0,05 mm de espessura, 5 mm de altura e 3 metros de comprimento. Apresentação em bobina.	406145	Unidade	02	22,90	45,80

7	Banda matriz de aço inoxidável com 0,05 mm de espessura, 7 mm de altura e 5 metros de comprimento. Apresentação em bobina.	406146	Unidade	01	39,90	39,90
8	Capas descartáveis de seringa tríplice para equipamentos da marca Dabi Atlante, cx. c/ 100 unid.	406146	Unidade	1000	0,33	330,00
9	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco contendo em sua composição Tungstato de Cálcio, c/ 01 tubo de pasta base 13gr, 01 tubo de pasta catalisadora 11gr e 01 bloco de mistura, caixa c/ 24 gr. (referência: Dycal ou similar)	438698	Unidade	01	73,10	73,10
10	Cimento restaurador intermediário reforçado para restaurações provisórias de longa espera , composto óxido de zinco e metacrilato de metila. Embalagem com 38g de pó e 15 ml de líquido . (referência: IRM ou similar)	404562	Kit	01	234,57	234,57
11	Condicionador ácido fosfórico em gel a 37%, pacote com 3 seringas c/ 2,5ml.	391582	Pacote	04	7,28	29,12
12	Curativo para tratamento e prevenção de alveolites base de fibras Penghawar djambi, eugenol, laurilsulfato de sódio, carbonato de cálcio . Pote 10gr (referência: Alveogyl-septodont ou similar)	430905	pote	01	158,63	158,63
13	Desinfetante à base de quaternário de amônio de 5ª geração. Uso assistência à saúde. Pronto para uso. Com registro na ANVISA. Embalagem com 1 litro. (referência: Germi Rio ou similar)	39106196	frasco	06	29,34	176,04
14	Dessensibilizante dentinário com KF 2%. Embalagem com 1 seringa com 2,5 mg	430512	Unidade	03	32,15	96,45

15	Detergente enzimático com pelo menos 3 enzimas, contendo 1 litro.	328077	frasco	02	18,62	37,24
16	Filme de PVC, com cabo rígido para manuseio, esticável, para uso odontológico/hospitalar, com 12cm/120 metros.	394199	Unidade	10	23,58	235,80
17	Fio retrator gengival, extra-fino (000). Embalagem com 250 centímetros.	467270	Unidade	01	37,95	37,95
18	Fio de sutura odontológico de seda com agulha de 2 cm aproximadamente, tipo triangular cortante 3-0, embalagem unidades	617401	Unidade	24	2,34	56,16
19	Fixador p/ Raio-X dental intraoral c/ 475ml - Frasco	405632	frasco	02	29,23	58,46
20	Fluoreto de sódio com 1,23% de fosfato acidulado em gel - 200ml - Sabor Tutti Frutti e Menta	428102	frasco	03	9,23	27,69
21	Foice raspador ponta Morse N°0-00	430182	Unidade	05	36,73	183,65
22	Hemostático, solução à base de cloreto de alumínio. Frasco com 10ml. (referência: Hemopare - Maquira ou similar)	422554	Frasco	01	18,66	18,66
23	INDICADOR BIOLÓGICO do tipo auto-contido em ampola, com Geobacillus stearothermophilus, para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Compatível com incubadora Cristófoli Tempo de resposta: 24 horas. Validade 2 anos. KIT ampolas.	436058	Ampola	120	7,12	854,40
24	Ionômero de Vidro convencional R (para restauração). Pó(frasco com10gr) / líquido (frasco contendo 8ml). (referência: Vidrion R SS.White ou silar)	404581	kit	01	66,62	66,62

25	Ionômero de Vidro de alta viscosidade, autopolimerizável e condensável. Kit com 5g de pó + 2,4ml de líquido + colher dosadora. (referência: GC Gold Label 9 - GC corporation ou similar).	436843	kit	02	129,68	259,36
26	Microbrush, pincel com cabo plástico e ponta com fibras não absorventes e resistentes à abrasão, para aplicação de adesivo em cavidades. Tamanho regular (Embalagem unidades)	410557	unidade	500	0,14	70,00
27	Papel carbono para registro de contato oclusal, dupla cor, tiras com espessura de no máximo 21 micrometros, comprimento aproximado 76 mm e largura aproximada 22 mm. Embalagem com 280 tiras. (Referência: contacto film _ Angelus ou similar).	406150	embalagem	560	0,94	526,40
28	Pasta profilática com flúor. Embalagem com 90 gramas.	417702	caixa	01	18,90	18,90
29	Pedra Pomes. Pó para profilaxia. Frasco mg.	233497	Unidade	1	12,92	12,52
30	Pinça clínica para algodão N°317	413334	unidade	10	19,90	199,00
31	Porta agulha Mathieu, 11 centímetros.	471137	unidade	04	101,57	406,28
32	Resina composta fotopolimerizável, para restaurações dentárias, em nanopartículas (100%) , matriz com TEGDMA, UDMA, aspecto físico pastoso. Seringa com 4g - Cor A3 E (opacidade: esmalte). (Referência: Z350- 3M ou similar)	407163	unidade	01	298,90	298,90
33	Resina composta fotopolimerizável, para restaurações dentárias, em nanopartículas (100%) , matriz com TEGDMA, UDMA, aspecto físico pastoso. Seringa com 4g - Cor A2 E (opacidade: esmalte). (Referência: Z350- 3M ou similar)	407163	unidade	01	298,90	298,90

34	Resina composta fotopolimerizável, para restaurações dentárias, em nanopartículas (100%) , matriz com TEGDMA, UDMA, aspecto físico pastoso. Seringa com 4g - Cor B3 E . (opacidade: esmalte). (Referência: Z350- 3M ou similar)	407163	unidade	01	298,90	298,90
35	Resina composta fotopolimerizável, para restaurações dentárias, em nanopartículas (100%) , matriz com TEGDMA, UDMA, aspecto físico pastoso. Seringa com 4g - Cor B2 E (opacidade: esmalte) (Referência: Z350- 3M ou similar)	407163	unidade	01	298,90	298,90
36	Resina dental composta Bulk Fill de baixa contração, fotopolimerizável, para preenchimento em incremento único de até 5mm, sem necessidade de resina de cobertura. Seringa com 4g - Cor A3 (Referência: Filtek Bulk Fill- 3M ou similar)	11676	unidade	02	294,57	589,14
37	Resina dental composta Bulk Fill de baixa contração, fotopolimerizável, para preenchimento em incremento único de até 5mm, sem necessidade de resina de cobertura. Seringa com 4g - Cor B1 (Referência: Filtek Bulk Fill- 3M ou similar)	11676	unidade	02	294,57	589,14
38	Revelador p/ Raio-X dental intraoral, c/ 475ml - Frasco	13867	unidade	03	19,80	59,40
39	Selante de cicatrículas e fissuras, fopolimerizável, com flúor, opaco, com carga de pelo menos 50% -seringa c/ 2g	390775	caixa	02	57,04	114,08
40	Sistema adesivo para qualquer técnica de adesão (condicionamento ácido total, seletivo e autocondicionante), monocomponente, fotopolimerizável, frasco c/ 5ml. (Referência: single bond universal-3M ou similar)	391135	unidade	02	241,90	483,80
41	Spray para teste de vitalidade pulpar (- 50°), frasco com 200ml.	453232	frasco	01	76,90	76,90

42	Sugador de saliva descartável, em PVC, ponta colorida. unid	406292	unidade	1600	0,22	352,00
43	Touca descartável em TNT c/ elástico (unidades)	428620	unidade	1000	0,11	110,00

2. EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item	Descrição	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
44	Aparelho de ultrassom com transdutor piezoelétrico, reservatório de líquido irrigante removível, bomba peristáltica, caneta de ultrassom com luz led, painel com ajuste de potência e refrigeração, capa da caneta de ultrassom removível e autoclavável, bivolt. (referência: Ultrassom Portátil Soniclax BP Led - Schuster)	416620	1	2.875,29	2.875,29
45	Ponta ultrassônica (inserto) para remoção de tártaro supragengival, compatível com o aparelho de ultrassom do item 44.	407077	5	80,22	401,10
46	Ponta ultrassônica (inserto) para remoção de tártaro subgengival, compatível com o aparelho de ultrassom do item 44.	420040	5	139,12	695,60

3. MATERIAIS E MEDICAMENTOS MÉDICOS

Item	Descrição	Código	Unidade	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Global
47	Álcool 70%	0269941	Litros	15	6,28	94,20
48	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ ml, frasco de 20 ml (para inalação)	0268331	Frasco	5	5,36	26,80
49	Benzocaína + cloreto de cilpiridínio /10 mg+1,466 mg (pastilhas)	273260	Pastilha	600	0,73	438,00
50	Paracetamol+carisoprodol+diclofenaco sódico+cafeína/ 300mg+125 mg+50 mg+30 mg	270917	Comprimido	240	0,89	213,60
51	Captopril 25 mg	0267613	Comprimido	300	0,11	33,00
52	Cloridrato de fexofenadina 120 mg	270798	Comprimido	400	3,16	1.264,00

53	Cloridrato de Nafazolina 0,5 mg/ml com 30 ml (para solução nasal)	272400	Frasco	10	7,88	78,80
54	Dimenidrato + cloridrato de piridoxina/ 50 mg+10mg	0272333	Comprimido	300	0,57	171,00
55	Simeticona 40 mg	412963	Comprimido	300	0,42	126,00
56	Dipirona sódica 500 mg	0267203	Comprimido	800	0,44	352,00
57	Nimesulida 100 mg	0273710	Comprimido	120	0,31	37,20
58	Diclofenaco potássico 50 mg	0270992	Comprimido	200	0,15	30,00
59	Tenoxicam 20 mg	268531	Comprimido	50	2,30	115,00
60	Cloridrato de ondansetrona 8 mg	0268505	Comprimido	100	1,39	139,00
61	Paracetamol 500 mg	0267778	Comprimido	800	0,47	376,00
62	Prednisona 20 mg	0267743	Comprimido	50	0,97	48,50
63	Ácido acetilsalicílico 100 mg	0267502	Comprimido	150	0,15	22,50
64	Nifedipino 20 mg	0267729	Comprimido	150	0,64	96,00
65	Cloridrato de propranolol 40 mg	0267772	Comprimido	150	0,16	24,00
66	Bissulfato de clopidogrel 75 mg	0272045	Comprimido	140	0,95	133,00
67	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml, frasco de 20 ml (solução para inalação)	396471	Frasco	5	5,82	29,10
68	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	0267283	Comprimido	600	0,74	444,00
69	Loratadina 10 mg	0273466	Comprimido	360	0,47	169,20
70	Dipirona mono-hidratada+cafeína+maleato de clorfenamina/ 500mg+30 mg+2 mg (multigripal)	340758	Comprimido	480	0,69	331,20

71	Hidróxido de alumínio+ hidróxido de magnésio+dimeticona/ 37 mg/ml+40 ,g/ml+5 mg/ml (solução), frasco com 150 ml.	397097	Frasco	5	12,80	64,00
72	Losartana Potássica 50 mg	0268856	Comprimido	150	0,16	24,00
73	Escina+salicilato de dietilamônio/ 10mg/g+50 mg/g de 30 g (gel massageador)	440199	Pomada bisnaga	20	20,74	414,80
74	Ácido tranexâmico 250 mg	0278338	Comprimido	60	1,91	114,60
75	Bromoprida 10 mg	0269954	Comprimido	100	0,51	51,00
76	Cloridrato metoclopramida 10 mg	0267312	Comprimido	100	0,46	46,00
77	Paracetamol+maleato de clorfeniramina+cloridrato de fenilefrina/ 400 mg+4 mg+4 mg	270983	Comprimido	400	0,82	328,00
78	Cloreto de sódio 0,9% para lavagem nasal/Spray nasal (frasco com 50 ml)	0375474	Frasco	30	3,80	114,00
79	Seringa descartável de 5 ml	440373	Unidade	30	0,31	9,30
80	Seringa descartável de 3 ml	439726	Unidade	30	0,22	6,60
81	Agulha 30x7 (30 mmx70mm)	439904	Unidade	60	0,50	30,00
82	Tiras para teste de glicemia capilar (modelo on call plus II)	339564	Tiras de glicemia	1000	0,74	740,00
83	Luvas de procedimento não estéril, de látex, com pó, tamanho médio (M)	276171	Unidade	4000	0,24	960,00
84	Luvas de procedimento não estéril, de látex, com pó, tamanho pequeno (P)	421124	Unidade	1500	0,22	330,00
85	Máscara cirúrgica descartável	485315	Unidade	750	0,28	210,00

86	Avental de uso hospitalar, confeccionado em não tecido (TNT) 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico. Gramatura 30 g/m ² ou superior, especificada no rótulo), manga longa, punho em lãstex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Tamanho único (aproximadamente 1,20 x 1,40 m). Não estéril e descartável.	473361	Pacote	2100	4,30	9.030,00
87	Absorvente íntimo feminino com aba	478488	Unidade	160	0,78	124,80
4. EQUIPAMENTOS MÉDICOS						
Item	Descrição	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	
88	Aparelho de mensuração de pressão arterial eletrônico com braçadeira, tamanho padrão	436498	3	154,53	463,59	

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações de 2024, conforme item “e” das Contratações para aquisição de bens, página 13. O Plano de Contratações 2024 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.trt16.jus.br/sites/portal/files/roles/contas_publicas/plano_anual_de_contratacao/PAC_2024.pdf

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.2 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 5 de agosto de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.3 Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.4 Ato Regulamentador n.º 06/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

3.5 Ato Regulamentador n.º 010/2023, que regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, as contratações por dispensa de licitação, previstas no artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.6 Resolução 207/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que Institui Política de Atenção Integral à Saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário;

3.7 Resolução GP/TRT 16 n.º190 de 07 de Agosto de 2017, que regulamenta o funcionamento do Setor de Saúde desta regional;

3.8 Os demais elementos pertinentes que fundamentam a presente contratação estão baseados nos seguintes documentos: Documento de Formalização da Demanda; Instituição de equipe de planejamento; Pesquisa de Preço e Mapa de Riscos.

3.9 Na prestação de assistência ao corpo funcional há a necessidade de emprego de materiais, equipamentos e medicamentos, razão pela qual precisam ser repostos, com vista a evitar interromper os atendimentos prestados. Atualmente, o Setor demandante da presente contratação está com os estoques reduzidos, nas farmácias clínica e odontológica, o que torna fundamental a reposição dos medicamentos, equipamentos e materiais.

3.10 A necessidade da contratação foi demonstrada nos itens 3 e 5 do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

3.11 Os requisitos da contratação foram elencados no item 5, do presente TR.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 O presente Termo de Referência se destina a realizar a aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos necessários ao Setor de Saúde do TRT16, com vistas a dar andamento assistencial as demandas médicas, odontológicas e de enfermagem ao corpo funcional nesta Regional. O quantitativo de materiais e medicamentos, consoantes com o item 1.3 deste TR, foram dimensionados de acordo com a demanda assistencial, visando atender o Setor minimamente durante 1 (um) ano após a aquisição.

4.2 Com o êxito da contratação, buscar-se dar continuidade a prática assistencial de qualidade nesta Regional.

4.3 Devido o valor ser inferior ao preconizado no art.75, item II da Lei 14.133/21, estimado na pesquisa de preço e detalhada no anexo I deste TR, recomendamos a modalidade de dispensa de licitação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Dos critérios de registro

5.1.1 Os medicamentos, materiais e equipamentos deverão estar, devidamente registrados, em órgão fiscalizador de qualidade (ex: ANVISA, INMETRO, dentre outros).

5.2 Da garantia dos produtos

5.2.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes);

5.2.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste TR;

5.2.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;

5.2.4 A fim de preservar a qualidade dos equipamentos, a contratante se reserva no direito de solicitar, minimamente, 1 (um) ano de garantia para troca do objeto de contratação, após o seu recebimento definitivo, caso haja algum defeito que prejudique o bom funcionamento do equipamento, desde de que o defeito apresentado seja inerente à fabricação.

5.3 Da validade dos materiais e medicamentos

5.3.1 Para os materiais e medicamentos, é indispensável a validade mínima de 1 (ano), contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, conforme disposto no item 7.1.3.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(X) Sim - Discrimine a seguir: As especificações dos produtos a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Compete à contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental. A contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Prazos e Condições

7.1.1 Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou documento equivalente;

7.1.2 A entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 08 às 17 horas, previamente agendado. O TRT da 16ª Região está situado na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Senador Vitorino Freire, Número 2001, Bairro: Areinha, CEP: 65030-015, Telefone para contato: (98)2109-9300. O Setor de Almoxarifado desta regional localiza-se no Térreo, ramais para contato: 9429 ou 9364.

7.1.3 O recebimento dos produtos, de forma provisória, deverá ocorrer conforme item 7.1.1 e estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante da contratante. Havendo o atendimento de todos os requisitos, ocorrerá o recebimento definitivo do objeto em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

7.1.4 A contratada deverá comunicar, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, a data e o horário previsto

para a entrega dos produtos, por e-mail ou pelo telefone (Ramal).

7.2 Deveres e Responsabilidades do Tribunal

7.2.1 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;

7.2.2 Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

7.2.3 Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

7.2.4 Efetuar os pagamentos devidos;

7.3 Deveres e Responsabilidades da Contratada

7.3.1 Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pelo TRT da 16ª Região;

7.3.2 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

7.3.3 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.3.4 Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários à execução dos serviços;

Informar a relação dos empregados que prestarão serviços nas dependências o Tribunal;

7.3.5 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal;

7.3.6 Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;

7.3.7 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los;

7.3.8 Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação;

7.3.9 Entregar os materiais no prazo determinado e na quantidade e marca cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante;

7.3.10 Substituir, a suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

7.3.11 Efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas;

7.3.12 Juntamente a nota de empenho, será enviado à contratada, por email, um "link" de acesso ao sistema para o efetivo cadastro. Dúvidas quanto ao cadastro no sistema devem ser dirimidas na Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal pelo email "sof@trt16.jus.br", pelo fone (98) 2109-9372 ou pessoalmente na mencionada Secretaria, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, nº. 2001, 3º andar, Areinha.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor	ÉRCIO MURILO SOUSA CUTRIM	GUSTAVO ANDRÉ WEBER	Setor de Saúde
Fiscal Técnico	GUSTAVO ANDRÉ WEBER	EDSON BELFORT FILHO	Setor de Saúde
Fiscal Administrativo	ÉRCIO MURILO SOUSA CUTRIM	GUSTAVO ANDRÉ WEBER	Setor de Saúde
Fiscal Requisitante	EDSON BELFORT FILHO	ÉRCIO MURILO SOUSA CUTRIM	Setor de Saúde

8.1 Dos procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato

8.1.1 O gestor do contrato ficará responsável por

- 8.1.1.1 Organizar a reunião inicial;
- 8.1.1.2 Encaminhar alterações contratuais;
- 8.1.1.3 Controlar prazos e indicadores contratuais;
- 8.1.1.4 Atestar notas fiscais;
- 8.1.1.5 Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
- 8.1.1.6 Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;
- 8.1.1.7 Verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

8.1.2 O Fiscal Administrativo do contrato ficará responsável por

- 8.1.2.1 Participar da reunião inicial;
- 8.1.2.2 Conferir cumprimento de prazos contratuais;
- 8.1.2.3 Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;
- 8.1.2.4 Conferir documentação exigida no contrato;
- 8.1.2.5 Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;
- 8.1.2.6 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados;

8.1.3 O fiscal requisitante do contrato ficará responsável por

- 8.1.3.1 Participar da reunião inicial;
- 8.1.3.2 Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- 8.1.3.3 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- 8.1.3.4 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- 8.1.3.5 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- 8.1.3.6 Atestar se os requisitos de negócio da contratação foram atendidos;
- 8.1.3.7 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

8.1.4 O fiscal técnico do contrato ficará responsável por

- 8.1.4.1 Participar da reunião inicial;
- 8.1.4.2 Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- 8.1.4.3 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- 8.1.4.4 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- 8.1.4.5 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- 8.1.4.6 Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;
- 8.1.4.7 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

8.2 Mecanismos Formais de Comunicação

Será realizada uma reunião inicial do contrato com a participação da contratada, do gestor e fiscais do contrato. O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	E-mail
Envio de notas fiscais e informações sobre faturamento	servsaude@trt16.jus.br ercio.cutrim@trt16.jus.br
Informações técnicas	gustavo.weber@trt16.jus.br edson.belfort@trt16.jus.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento se dará mediante entrega do objeto, em local devidamente adequado, já anteriormente identificado neste TR;

9.2 O pagamento será creditado em favor da contratada, até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, por meio de ordem bancária em qualquer entidade bancária indicada para isto, desde de que explicitado: o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

9.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as resoluções. Nesta situação, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade para a Contratante;

9.4 O TRT da 16ª Região reserva-se o direito de suspender o pagamento se os fornecimentos estiverem em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

10. REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Não se aplica.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado para a contratação é de **R\$ 30,249,04 (Trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)**.

11.2 O detalhamento da pesquisa de preços consta no Anexo I do Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

() Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;

(X) Outra: As custas da contratação decorrerá do Orçamento da União.

13. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção
(X) Dispensa de licitação. Justificativa: O valor da contratação é inferior ao estipulado no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
() Pregão Eletrônico
() Concorrência
() Concurso
() Outra:

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 Para habilitação Jurídica:

a) cédula de identidade (quando se tratar de pessoa física);

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2 Para qualificação de regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), hoje Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede

do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) A regularidade trabalhista do licitante deverá ser comprovada mediante certidão negativa, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

15. SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1 A contratada poderá sofrer as seguintes penalidades, a depender da infração cometida, sem prejuízos as perdas, danos e multas combatíveis pelo código de processo civil:

I- Advertência: aplicadas quando as faltas são cometidas de forma a causar reprovabilidade, mas que não acarretam prejuízos consideráveis a regular execução contratual, a exemplos de pequenos atrasos e impuntualidades.

II- Multa moratória de 0,5%: será descontado um percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia consecutivo, até o vigésimo dia de atraso injustificado, sobre o valor do objeto não executado.

III- Multa compensatória de 10% e rescisão contratual: será aplicado multa compensatória de 10% sobre o valor total do objeto e rescisão do contrato na situação em que não houver a entrega do objeto.

IV- Multa por entrega inapropriada do objeto: será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto nos casos de entrega com vícios OU defeitos OU o torne impróprio para uso para o qual se destina OU fora das especificações contratadas.

IV- Suspensão temporária para licitar com o Órgão contratante por 2 (dois) anos: poderá ser aplicada a suspensão temporária para licitar com este egrégio por 2 (dois) anos, nos termos da Lei 14.133/2021.

15.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo legal, que prevê o contraditório e ampla defesa, com estabelecimento de recursos nos prazos definidos em lei.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ÉRCIO MURILO SOUSA CUTRIM – Coordenador da equipe

GUSTAVO ANDRÉ WEBER- Coordenador substituto

EDSON BELFORT FILHO- Membro técnico



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BELFORT FILHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/07/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERCIO MURILO SOUSA CUTRIM, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 04/07/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0149067** e o código CRC **E8453266**.